



INSTITUTO
DA VINHA
E DO VINHO



20 de julho de 2016

N.º 02/2016

ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE EXISTÊNCIAS 2016

Resumo: Declarações de Existências são entregues por submissão eletrónica no SIVV, no período de 01 de Agosto a 10 de Setembro de 2016

A apresentação da declaração de existências (DE) constitui uma obrigação de todos os detentores de produtos víquicos, **reportando-se aos volumes detidos a 31.07.2016.**

Tal como sucedido em campanhas anteriores, a DE é efetuada por submissão eletrónica através do **Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV).**

Operadores que já utilizam o SIVV

Apenas têm de aceder ao mesmo, efetuando a sua autenticação através da indicação do número de identificação fiscal e do respetivo código de acesso.

Operadores que pretendem aceder ao SIVV pela 1.ª vez

O acesso é feito através do endereço: <https://sivv.ivv.min-agricultura.pt>

Para a obtenção de um código de acesso deverá ter associado ao seu registo de entidade um correio eletrónico válido para onde o mesmo será enviado.

O prazo de entrega decorre de **1 de Agosto** até **10 de Setembro de 2016.**

DE entregue fora do prazo, conduzirá à aplicação de penalizações, nomeadamente com **coima que pode ir de € 250 a € 10.000,** por força do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2004 de 23 de agosto.

O **Modelo 1/DEVO**, disponível no **sítio do IVV, I.P.**, serve apenas como **documento de apoio**, para reunir os dados dos diversos produtos e respetivos volumes antes do preenchimento eletrónico da DE.

O preenchimento deste modelo não substitui a obrigação da submissão eletrónica da DE.

Balcões de Apoio

No caso de necessitar de apoio na submissão eletrónica da DE deverá dirigir-se aos locais habituais.

Na Região dos Vinhos Verdes, o apoio será assegurado por um conjunto de entidades que estão autorizadas a submeter as DE, de forma eletrónica, no sistema de informação próprio da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV).

O Presidente

Frederico Falcão